



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 085/2016

Termo Aditivo ao Contrato n. 108/2015, cujo objeto é a contratação de subscrição de licença de uso do *software Adobe Creative Cloud*, autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 343 do Procedimento Administrativo Eletrônico n. 34.191/2015 (Pregão n. 122/2015), que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Alltech - Soluções em Tecnologia Ltda. ME, em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado, a empresa ALLTECH - SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA. ME, estabelecida no SIG, Quadra 01, Lotes 495-505, Edifício Barão do Rio Branco, sala 203, Brasília/DF, CEP 70610-410, telefone (61) 3344-0236, e-mail mrossetto@alltechsolucoes.com.br / atendimento@alltechsolucoes.com.br, inscrita no CNPJ sob o n. 21.547.011/0001-66, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Diretor, Senhor Murilo Rossetto, inscrito no CPF sob o n. 036.031.821-54, residente e domiciliado em Brasília/DF, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do Contrato n. 108/2015, bem como o acréscimo à Cláusula Primeira de 1 (uma) subscrição de licença de uso do *software Adobe Creative Cloud*.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. O prazo de vigência de que trata a Cláusula Terceira do Contrato n. 108/2015 fica prorrogado até 10/11/2017.

2.2. A vigência ora estabelecida poderá ser prorrogada, no interesse da Administração, por meio de termos aditivos, até o limite de 24 (vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACRÉSCIMO

3.1. A Cláusula Primeira passa a ter a seguinte redação:

"[...]"

1.1.6. Quantidade: 5 (cinco) subscrições de licenças de uso do *software Adobe Creative Cloud*."

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1. A Cláusula Segunda do Contrato n. 108/2015 passa a ter a seguinte redação:

“2.1. O Contratante pagará à Contratada, pela prestação dos serviços e fornecimento do objeto deste Contrato, o valor total de R\$ 16.106,25 (dezesesseis mil, cento e seis reais e vinte e cinco centavos).”

CLÁUSULA QUINTA - DO EMPENHO DA DESPESA

5.1. Foi emitida a Nota de Empenho n. 2016NE001355, em 11/07/2016, no valor de R\$ 16.106,25 (dezesesseis mil, cento e seis reais e vinte e cinco centavos), para a realização da despesa.

CLÁUSULA SEXTA - DA DATA DE INÍCIO DOS EFEITOS

6.1. O disposto neste Termo Aditivo terá efeitos a partir de 11/11/2016.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 108/2015.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 12 de julho de 2016.

CONTRATANTE:

EDUARDO CARDOSO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

MURILO ROSSETTO
DIRETOR

TESTEMUNHAS:

SALÉSIO BAUER
COORDENADOR DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

SÉRGIO LUIZ MOSER
COORDENADOR DE SUPORTE E INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA SUBSTITUTO